

RESOLUÇÃO CONSEPE 70/2004

EXTINGUE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2004, constante do Parecer CONSEPE 57/2004 - Processo 53/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Ficam extintos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, abaixo relacionados, da Universidade São Francisco:

- I. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, criado pela Resolução CONSEPE 94/2000, de 14/12/2000;
- II. Programa de Mestrado em Telecomunicações, criado pela Resolução CONSEPE 3/1999, de 25/3/1999;
- III. Programa de Mestrado em Metrologia, criado pela Resolução CONSUN 65/97, de 14/10/1997, alterado pela Resolução CONSEPE 51/98, de 10/12/1998;
- IV. Programa de Mestrado em Odontologia, criado pela Resolução CONSUN 22/94, de 29/11/1994, alterado pela Resolução CONSUN 58/96, de 17/9/1996.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2004.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Presidente